

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
-----CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E
-----DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
QUINZE-----

I

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA NO ÂMBITO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR INSTAURADA COM VISTA À SUSPENSÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO- CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA E DE DOIS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS LIGEIRAS

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções e um voto contra, nos termos do n.º 1 do artigo 128º do CPTA, reconhecer que, o diferimento da execução mediante a requerida suspensão de eficácia da deliberação da Câmara Municipal de três de novembro de dois mil e quinze, relativa à “Concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública e de dois parques públicos de estacionamento para viaturas ligeiras” e, bem assim, o impedimento da prática pelo Município de quaisquer atos conexos com tal deliberação, é gravemente prejudicial para o interesse público. -----

-----As abstenções pertenceram aos senhores vereadores António Manuel Gomes Santos Parada, Ernesto Augusto Jorge Páscoa e Alfredo José de Barros e o voto contra pertenceu ao senhor vereador Pedro José da Vinha Rodrigues Costa. -----

2. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----